



LEI N.º 1.893/2016

AUTORIZA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a prorrogação do prazo contido no artigo 3º da Lei nº 1.822, de 23 de novembro de 2015, até a data de 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições legais.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias existentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 22 de dezembro de 2016.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal



SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI** nº **044/2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 13 de dezembro de 2016, atribuindo-a como Lei n.º 1.893/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo/ES,
22 de dezembro de 2016.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal